



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 953/2008

SÚMULA: CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LAZARA FANTI MARQUES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lazara Fanti Marques, matrícula nº 12.123, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lazara Fanti Marques está instalado à Rua Mathias Candil, s/nº, centro, no Município de Iporã.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8338</u>
Data, <u>23</u> / <u>07</u> / <u>2008</u>
<u>al</u> O FUNCIONÁRIO